



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

PORTARIA N.º 10.284, DE 01 DE MARÇO DE 2019.

“Concede vantagem pecuniária aos servidores que especificam”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA**, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

Considerando a solicitação elaborada pelo servidor Edilson Carlos de Paiva – Diretor do Departamento Municipal de Saúde, que solicita o pagamento de 40% a servidora **Viviani Cristina dos Santos Jeronimo**, tendo em vista que a mesma ficará suprindo a necessidade do serviço de saúde;

Considerando que o servidor Ossival Sanches Ferreira – Diretor do Departamento Municipal de Administração, solicita o pagamento da gratificação referente ao regime de dedicação exclusiva ao servidor **Fabricio da Silva Pessoa**, devido à demanda de serviços e que o mesmo vem ultrapassando sua jornada normal de trabalho;

Considerando que o servidor Edilson Carlos Paiva – Diretor do Departamento Municipal de Saúde, solicita o pagamento da gratificação referente ao regime de dedicação exclusiva ao servidor **Aparecido Alvarenga**, tendo em vista que o mesmo fica a disposição para o transporte de pacientes para outros municípios;

Considerando que o servidor Edilson Carlos Paiva – Diretor do Departamento Municipal de Saúde, solicita o pagamento da gratificação referente ao regime de dedicação exclusiva ao servidor **Edvilson Botelho**, tendo em vista que o mesmo também fica a disposição para o transporte de pacientes para outros municípios;

Considerando que o servidor Ossival Sanches Ferreira – Diretor do Departamento Municipal de Administração, solicita o pagamento da gratificação referente ao regime de dedicação exclusiva a servidora **Jeronima Ângela Rodrigues**, considerando que a mesma ultrapassa sua jornada normal de trabalho junto a diversas unidades administrativas;

Considerando que o servidor Edilson Carlos Paiva – Diretor do Departamento Municipal de Saúde, solicita o pagamento da gratificação de 40% ao servidor **Valdir Pereira dos Santos**, por um período de 30 dias, tendo em vista que o mesmo irá desempenhar trabalho fora de sua jornada normal de trabalho durante este período;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os servidores abaixo relacionados, a permanecerem à disposição desta Administração, em regime de dedicação exclusiva, em conformidade com o disposto no Artigo 78 da Lei Municipal nº 2.024/91 com as alterações que lhe foram dadas pela Lei Complementar nº 03/2001.



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

I - Viviani Cristina dos Santos Jeronimo – matrícula nº 2977

II - Fabricio da Silva Pessoa – matrícula nº 2988

III - Aparecido Alvarenga – matrícula nº 2999

IV - Edvilson Botelho – matrícula 2995

V - Jeronima Ângela Rodrigues Lopes – matrícula 151

Art. 2º - Fica também convocado, **por um período de 30 dias**, o servidor **VALDIR PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula **1073**, a permanecer à disposição desta Administração, em regime de dedicação exclusiva, em conformidade com o disposto no Artigo 78 da Lei Municipal nº 2.024/91 com as alterações que lhe foram dadas pela Lei Complementar nº 03/2001.

Art. 3º – Em função da convocação de que trata os artigos anteriores, fica concedido uma gratificação de 40% (quarenta por cento) em seus respectivos vencimentos, nos termos do Art. 18 da Lei Municipal nº 2.052/91, alterado pela Lei Complementar n.º 03/2001.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor em **01 de março de 2019**.

Art. 6º - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

Buritama, 01 de março de 2019; 101 anos de Fundação e 70 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANTONIO JOSÉ ZACARIAS
Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado na Divisão de Expediente do Governo do Município de Buritama, na data supra, por afixação em local de costume.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS
Encarregada de Secretaria